



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI n.º 1032/2022

SÚMULA: “Denomina via pública do município de Inácio Martins de **Rua Antonio Walter**”.

O Vereador **GILBERTO BELLO DA SILVA** propôs, a Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º - Fica denominada de “**RUA ANTONIO WALTER**” a rua que se inicia a partir da Rua Vadico Stresser, paralela a Rua Durval Martins, até o seu final.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 05 de outubro de 2022.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL

Edição N.º 1444 Página 13

Data: 07/10/2022